Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato nº 004/2022, que consoante Cláusula Primeira é a contratação de empresa especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário licenciado.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação de serviço, a importância global de **R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).**

DO PRAZO — – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 1º (primeiro) de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentári**a Nº. 22.01.154520019.2.039.3390.39.00.00.00 – SEMSMA – Empenho nº 514/2022, no valor de 180.00,00 (cento e oitenta mil reais),** devendo a Secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022, celebrado em 1º (primeiro) de fevereiro de 2022

Silva Jardim, 01 agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos LTDA
Contratada

Gracil de Araújo Quintanilha
EMSMA
Mat. 1823-6

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 030/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 55/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 28/2022 - FMS, Processo Administrativo nº 2387/2021**, referente a **aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação do Setor de Nutrição e Dietética do CAPS e para ser servida a pacientes e funcionários da PMAM**

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento**,** a importância global de **R$ 52.412,71 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos)**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para **03 (três) de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00– Empenho 000252/2022 e Empenho 000253/2022.

Silva Jardim, 03 de agosto de 2022.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat.4744/9

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 031/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 57/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP** nº **28/2022 - FMS, Processo Administrativo nº 2387/2021**, referente a **aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação do Setor de Nutrição e Dietética do CAPS e para ser servida a pacientes e funcionários da PMAM**

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R$ 31.993,97 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para **03 (três) de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00– Empenho 000254/2022 e Empenho 000255/2022.

Silva Jardim, 03 de agosto de 2022.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat.4744/9

MAXED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 029/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MULTI WORK COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 56/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP** nº **28/2022 - FMS, Processo Administrativo nº 2387/2021**, referente a **aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação do Setor de Nutrição e Dietética do CAPS e para ser servida a pacientes e funcionários da PMAM**

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R$ 7.410,18 (Sete mil, Quatrocentos e dez reais e dezoito centavos)**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para **03 (três) de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – Empenho 000249/2022 e Empenho 000250/2022.

Silva Jardim, 03 de agosto de 2022.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat.4744/9

MULTI WORK COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MAXED COMERCIO DE PRODUTO LTDA,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento é a Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 002/2022, que consoante Cláusula Primeira é a **Contratação da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, Pregão Presencial SRP nº 43/2021, Processo Administrativo nº 2358/2021 – SEMECT – aquisição de gêneros alimentícios (maçã gala e outros) para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município.**

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **05 (cinco) meses** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 02 (dois) de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 002/2022**, celebrado em 2 (dois) de fevereiro de 2022

Silva Jardim, 02 agosto de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

MAXED COMERCIO DE PRODUTO LTDA
CONTRATADA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

SEÇÃO II - PORTARIAS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 05/2022

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa o servidor **Renata Almeida Santos, matricula 3542-4** para o encargo de **FISCAL, e Tatiane Silva da Conceição, matricula 4159-9**, a partir de 01/08/2022, de todas as contratações vigentes e futuras da **DUO SANTOS COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Torna-se sem efeito a portaria 46/2021, nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Fundo Municipal de Assistência Social

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS

Ciência dos Servidores Designados

Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Tatiane S. da C. Marinho
Diretora da juventude
Mat. 4159-9

Silva Jardim, 01 de agosto de 2022

Renata Almeida Santos
Diretora de Promoção Social
matrícula - 3542-4

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 05/2022

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa o servidor **Renata Almeida Santos, matricula 3542-4** para o encargo de **FISCAL, e Tatiane Silva da Conceição, matricula 4159-9**, a partir de 01/08/2022, de todas as contratações vigentes e futuras da **DUO SANTOS COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Torna-se sem efeito a portaria 46/2021, nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Assistência Social

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS

Ciência dos Servidores Designados

Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Tatiane S. da C. Marinho
Diretora da juventude
Mat. 4159-9

Silva Jardim, 01 de agosto de 2022

Renata Almeida Santo.
Diretora de Promoção Social
matricula - 3542-4

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 44/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 5824/22, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 37/2022, por mais 60 (sessenta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. Nº 147 da Lei Complementar nº 17/98.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 04 de agosto de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 45/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores ***Darci Matias Gomes***, Agente Administrativo - (SEMGAB), matrícula nº 1.855/4, ***Marcos Paulo Lisboa de Almeida,*** Guarda Civil Municipal- (SEMSP), matricula nº 4.394/0 e ***Marizete Jose da Silva Santos,*** Agente Administrativo - (SEMFA), matrícula nº 951/2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo ***n.º 6.507/2019***, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 04 de agosto de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA N° 74 /2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Isabelle Braga Ribeiro Cruz Santiago**, – Representante Interveniente e Presidente da Comissão, **Anderson Silva Matta** – Representante da Comissão Técnica, **Andréa Christina Sodré Leite**, Representante do Conselho Municipal de Saúde, **Daniele Moura Alcântara**, Representante da Comissão Técnica. Para compor a comissão de acompanhamento e avaliação do contrato – Termo de Credenciamento n° 01/2017 das Próteses dentárias, junto ao representante conveniado, **Jorge Adolfo Wakoff Pereira**, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 01 de agosto de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social
Portaria n° 458/2022

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 75 /2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor: **Umberto Ferreira Britto Junior,** Médico Plantonista CRM 52-0035983-9/RJ, matricula 8061/6 para exercer a função de Diretor Médico da Unidade de Pronto Atendimento a partir desta data.

.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 01 de agosto de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social
Portaria nº 458/2022

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

SEÇÃO III - DIVERSOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

CÓPIA

PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM
Processo nº
Rubrica Fls: 03

ATA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
"CONSTRUINDO O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA"
(RUMO AO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA)

Aos vinte e sete(27) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (2022), no Auditório Zezé Macedo, localizado na Avenida Oito de Maio - 582 - Centro, Silva Jardim/RJ - CEP: 28.820-000, aconteceu a III Conferência Municipal de Cultura com o tema: "Construindo o Conselho Municipal de Cultura" (Rumo ao Sistema Municipal de Cultura). As oito horas e trinta minutos (08:30) iniciou-se o credenciamento para participação da III Conferência Municipal de Cultura do Município de Silva Jardim; às nove horas solenidade de abertura com a composição da mesa pelo Subsecretário de Cultura Senhor Humberto Ramon de Araújo Mariano, Senhor Hugo Thiengo Kreischer representante do Poder Executivo Secretário de Administração, Senhora Vereadora Andreia Menezes representante do Poder Legislativo, e Senhora Mary Lopes representante do Fórum Popular de Cultura e da Sociedade Civil. As nove horas e trinta minutos ouvimos a execução do Hino Nacional com a cantora Thaís Glaser, as homenagens ao escritor Irval Di Franco Filho e ao agente cultural Aurélio Cabreiro e a apresentação da Banda Honório Coelho. As nove horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a III Conferência para Eleição do primeiro Conselho Municipal de Cultura com a leitura da Portaria nº 1984/2021 que nomeou a Comissão para Execução da Pré-Conferência e da Conferência Municipal de Cultura para Estruturação e Funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais; leitura da Lei nº 1786/2020 que dispõe da criação do Conselho Municipal de Cultura; leitura do Decreto nº 2431/2022 de convocação para a III Conferência Municipal de Cultura de Silva Jardim e leitura do Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura de Silva Jardim. Após estes atos, a Comissão Organizadora convidou cada candidato aos setoriais para realizarem suas apresentações de propostas como previstos no Art. 6 da Lei nº 1786/2020 (Memória e Patrimônio, Músicas, Artes Cênicas "Teatro, Dança e Circo", Literatura e Biblioteca, Manifestações Populares "Mineiro Pau, Capoeira, Carnaval e Festas populares", Artesanato, Áudio Visual"Rádio, Cinema, Vídeo e Cultura Digital", Artes Plásticas "Pintura, Escultura, Desenho, Design, Fotografia e Grafismo", Agroecologia "Cultura Rural" para concorrerem `a eleição do CMPC. Findada as apresentações, deu-se início a votação. Ao término, a Comissão de Apuração composta por Humberto Ramon de Araújo Mariano , Vanderlane Barboza de Souza, Cristiane Santana da Silva, Igor Ribeiro da Silva Mattos, Vânia Magalhães eleita para em plenária representar os presentes durante a apuração e o Vereador Liés Abibe, que também se fez presente e aceitou o convite para acompanhar o ato de apuração. Três cédulas de votação foram descartadas por erro de preenchimento. Em algumas cédulas houve, abstenções em alguns setoriais. Após apresentação dos candidatos e apuração dos votos, tendo sido analisados e conferidos, passamos o registro a seguir:

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM
Processo nº
Rubrica Fls: 04

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

CÓPIA

SETORIAL	CADIDATOS	VOTOS	OBSERVAÇÕES
Setorial Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo)	Alex Moura da Conceição Silva	32	Por falta de representatividade setorial, foi feita indicação por aclamação da plenária para a suplência.
	Ryan Roberto Moraes Gomes Nascimento	14	
Artes Plásticas (Pintura, Escultura, Desenho, Design, Fotografia e Grafismo)	Cristiane David Gabardo	32	
	Julio Cesar de Melo Oliveira	29	
Áudio Visual (Rádio, Cinema, Vídeo e Cultura Digital)	Luciane de Menezes Leal	24	
	Julia Botafogo	35	
Agroecologia (Cultura Rural)	Rayssa Maria Reis Freire	50	-Foi aprovada pela plenária que a candidata Anita Santoro fosse representada por procuração.
	Anita Santoro	6	
Artesanato	Marilda de Torres Pelito	40	
	Agnes Gomes	18	
Literatura e Biblioteca	Evaldo Peclat Nascimento	28	
	Aliandro de Oliveira Rosa	9	
	Ivailze de Souza do Nascimento	24	
Manifestações Populares (Mineiro Pau, Capoeira, Carnaval e Festas populares)	Mary Ferreira Lopes de Simone	41	
	Isadora da Silva Corte Silveira	19	
Memória e Patrimônio	Taina Mie Telo Soares-	49	
	Adilson Moreira Codeço	12	
Música	Luiz Claudio de Amorim Santiago	38	
	Felipe da Silva Defensor	26	

Em ato contínuo, foi feito o anuncio dos eleitos e seus suplentes para compor o primeiro Conselho Municipal de Cultura de Silva Jardim, que passará a ser formado da seguinte forma: Setorial Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo):Alex Moura da Conceição Silva como titular e Ryan Roberto Moraes Gomes Nascimento; Artes

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM
Processo nº
Rubrica Fls: 05

CÓPIA

Plásticas (Pintura, Escultura, Desenho, Design, Fotografia e Grafismo):Cristiane David Gabardo como titular e Julio Cesar de Melo Oliveira suplente; Áudio Visual (Rádio, Cinema, Vídeo e Cultura Digital):Julia Botafogo como titular e Luciane de Menezes Leal suplente; Agroecologia (Cultura Rural):Rayssa Maria Reis Freire como titular e Anita Santoro suplente; Artesanato: Marilda de Torres Pelito como titular e Agnes Gomes suplente; Literatura e Biblioteca: Evaldo Peclat Nascimento como titular e Ivailze de Souza do Nascimento suplente; Manifestações Populares (Mineiro Pau, Capoeira, Carnaval e Festas populares):Mary Ferreira Lopes de Simone como titular e Isadora da Silva Corte Silveira suplente; Memória e Patrimônio: Taina Mie Telo Soares como titular e Adilson Moreira Codeço e suplente; Música: Luiz Claudio de Amorim Santiago como titular e Felipe da Silva Defensor como suplente. Segue os indicados pelo poder Publico para ocupar as cadeiras reservadas no conselho elencadas na Lei 1786/2022: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Hiolanda das Graças Barrozo e Silva como titular e Ana Paula Santiago suplente; Secretaria de Planejamento: Tatiana Alves da Silva Alexandre como titular e Priscila de Carvalho Cunha Camargo da Silva como suplente; Subsecretaria de comunicação: Andrey dos Santos Almeida como titular e Caio de Araújo Machado suplente; Secretaria de Promoção Social: Alcione Nicolau da Silva como titular e Jaíny Domingues Barbosa; Subsecretaria de Esporte e Lazer: Nayane dos Santos Machado como titular e Alexandre Branco de Almeida como Suplente; Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio e Cultura: Igor Ribeiro da Silva Mattos como Titular e Cristiane Santana da Silva; Subsecretaria de Cultura: Guibson Gomes da Silva como titular e Vanderlane Barboza de Souza como suplente. A Conferência foi encerrada ao meio dia. Esta ata foi devidamente lavrada em conjunto pela comissão organizadora, instituída pelo Decreto nº 1984/2021,que passam a assinar.

Humberto Romero de Araujo Moreira
Vanderlane Barboza de Souza
Igor Ribeiro da Silva Mattos
Cristiane Santana da Silva
Mary Ferreira Lopes de Simone
Evaldo Peclat Nascimento
João Gabriel Valladão dos Santos Alcântara Cruz
Leandro Moraes Amorim
Tania Magalhães de Oliveira

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.:(22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Silva Jardim, 02 de agosto de 2022.

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº (042/2022), originária do Pregão Eletrônico/Presencial nº 024/2022 SRP, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: nº 2358/2021; número do Edital do SRP nº 024/2021; ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Silva Jardim.
OBJETO: Medicamentos da Farmácia Básica, PMAM/UPA24H e Saúde Mental. DADOS DA ATA ADERIDA: Ata de Registro de Preços nº 042/2022, publicada no Jornal Atribuna do Município de Rio Bonito em (14/06/2022). DETENDORA DA ATA: **ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **31.912.939/0001-56**. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12/04/2023. DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 20/05/2022. VIGÊNCIA DA ADESÃO: (Por um período de 3 meses). VALOR: **R$ 1.149.473,00** (Um milhão, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria nº 458/2.022

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.:(22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Silva Jardim, 03 de agosto de 2022.

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº (051/2022), originária do Pregão Eletrônico/Presencial nº 024/2021 SRP, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: nº 2358/2021; número do Edital do SRP nº 024/2021; ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Silva Jardim.
OBJETO: Medicamentos para atender esta municipalidade. DADOS DA ATA ADERIDA: Ata de Registro de Preços nº 051/2022, publicada no Jornal Atribuna do Município de Rio Bonito em (14/06/2022). DETENDORA DA ATA: LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.595.806/0001-96. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 11/05/2023. DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 07/06/2022. VIGÊNCIA DA ADESÃO: (Por um período de 12 meses). VALOR: R$ 45.425,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria nº 458/2.022

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 226 | 04 de Agosto de 2022

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Subsecretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL/ SEMTICC

Av Alfredo Camargo de Mello, s/nº – Fazenda Brasil, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1842 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: semel.sj@hotmail.com

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, através da Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer vem pelo presente prorrogar a inscrição do Edital de Chamada Pública nº 01/2022 até o dia **30/08/2022**, através dos links abaixo.

Formulário para Entidades desportivas:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1y75_TL8M-1I6Ufeei5wdNMrOZgByipArH0BLTAOLBK9-sA/viewform?usp=sf_link

Formulário para Atletas :

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNZ5AfCVDjGgDz740kH5yAefkJu84J7OCKQm1fgF3J-xA8cA/viewform?usp=sf_link

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Mat. 8064/0